



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto Mineiro de Gestão das Águas]

[Unidade Outorga - Gerur]

Portaria IGAM nº 112 de 07 de dezembro de 2021.

Institui Comissão Gestora Local da DAC nº 005/2007 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Ribeiro Bonito, nos Municípios de Caeté e Barão de Cocais.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Gestora Local – CGL – da DAC nº 005/2007 Bacia Hidrográfica do Ribeirão Ribeiro Bonito, nos Municípios de Caeté e Barão de Cocais, doravante denominada "CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Ribeiro Bonito", composta pelos seguintes usuários, outorgados ou outorgáveis:

| Usuários | CNPJs. e CPFs. |
|--|--------------------|
| Agropecuária e Horticultura Terra Nova S/A | 26.078.xxx/xxxx-xx |
| Carlito Fernandes Nunes | 436.59x.xxx-xx |
| Celulose Nipo-Brasileira S/A - CENIBRA | 42.278.xxx/xxxx-xx |
| Fernando Vilaça Campos | 108.87x.xxx-xx |
| Itamar Agostinho Campos | 091.17x.xxx-xx |
| Milton Fernandes Nunes | 030.18x.xxx-xx |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE | 19.893.xxx/xxxx-xx |
| Valério Coelho | 251.55x.xxx-xx |

Art. 2º – O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH SF5), em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, deverá realizar a convocação dos usuários identificados no art. 1º para a reunião de instalação da CGL Bacia Hidrográfica do Ribeirão Ribeiro Bonito.

Parágrafo único – Caso o CBH SF5 não realize a convocação prevista no caput dentro do prazo conferido, o Igam, por meio da Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana – URGA CM, realizará a convocação

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Fonseca
Diretor-Geral do Igam



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39183431** e o código CRC **07C8947F**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007408/2021-15

SEI nº 39183431